

Processo: 8543/2005 - TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura de São João dos Patos

Exercício financeiro: 2004

Responsável: Celso Antônio da Rocha Santos Sobrinho

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Celso Antônio da Rocha Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de São João dos Patos no exercício financeiro de 2004. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 07/2007

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os arts. 1º, I, e 8º, § 3º, III, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, conforme art. 104 da Lei Orgânica, acolhido o parecer n.º 4713/2006 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de São João dos Patos**, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Celso Antônio da Rocha Santos Sobrinho, constantes dos autos do **processo n.º 8543/2005-TCE**, em razão de o Balanço Geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2004, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Yêdo Flamarion Lobão, José Ribamar Caldas Furtado, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto, Relator), Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto), Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2007.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Fui presente:

Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Procuradora de Justiça